
PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 061 - P, 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o credenciamento Nº 001/2025 cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para atender aos municípios consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL** para fiscalizar o credenciamento Nº 001/2025, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para atender aos municípios consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada Srª Natalia Gomes de Souza, Gerente Administrativa como suplente para fiscalização do credenciamento Nº 001/2025.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiúscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de julho de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL